



Nº 0626805-30.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aracati - Agravante: Rita Sylviane Staszowski - Me (Pousada Castelinho) - Agravado: Município de Aracati - - EX POSITIS, indefiro o efeito suspensivo ativo vindicado. Comunique-se as partes e ao juízo a quo. Intime-se o agravado, conforme determina o art. 1.019, II, do CPC. A matéria versada no presente instrumental refoge àquelas que exige a participação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica, nos moldes estabelecidos no art. 178 do CPC, de maneira que deixo de remeter o feito para manifestação (art. 1.019, III, CPC). Expedientes necessários. Empós, voltem-me conclusos. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Danielli Gondim Campelo (OAB: 18218/CE) - Procuradoria Geral do Município de Aracati

Nº 0627783-07.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Rodrigo Soares Batista - Agravado: Estado do Ceará - - ISSO POSTO, denego o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal (efeito suspensivo). Ciência ao juízo originário para os fins devidos, requisitando-se as informações que entender necessárias. Intime-se o ente agravado para, querendo, responder no prazo legal. Tudo feito, tornem conclusos. Exp. Necessários. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema Maria Iraneide Moura Silva Desembargadora Relatora - Advs: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0006146-92.2014.8.06.0141/50000 - Agravo Interno Cível - Paraipaba - Agravante: Município de Paraipaba - Agravada: Ana Angélica Sousa Albuquerque - Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, CPC, deixo monocraticamente de conhecer o presente agravo interno, posto não preencher o requisito de admissibilidade intrínseco no que concerne ao cabimento. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Paraipaba - Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE)

Nº 0007923-32.2011.8.06.0137 - Apelação Cível - Pacatuba - Apelante: Município de Pacatuba - Apelado: Alexandre Magno Medeiros Alencar - Diante do exposto, com fundamento no art. 932 c/c art. 926 do CPC, conheço do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento. Por fim, majoro os honorários sucumbenciais para o valor de R\$ 1.200,00, nos termos do art. 85, § 11, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: João Régis Pontes Rego (OAB: 6105/CE) - Procuradoria Geral do Município de Pacatuba - Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE)

Nº 0033256-16.2005.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Wilder Coelho Rodrigues - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelado: Município de Fortaleza - Diante do exposto, com fundamento no art. 932 c/c art. 926 do CPC, conheço do Recurso de Apelação para dar-lhe provimento no sentido de declarar a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para que siga seu trâmite regular, intimando pessoalmente a Defensoria Pública acerca do despacho de pág. 62. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0054408-48.2021.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Apelado: Carlos Henrique Alves de Souza - Diante do exposto, conheço da apelação para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau. Honorários serão fixados em liquidação. Expediente necessário. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) - José Mauriene Ferreira de Souza (OAB: 29602/CE)

Nº 0221096-76.2022.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Arildo Teixeira Barbosa - Na linha destes precedentes, deixo de conhecer dos presentes Embargos de Declaração. Expediente necessário. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - José Erasmo Ramos Soares (OAB: 38147/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 311

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2023, NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, ÀS 13H:30, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:
ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

132 - **0000002-52.2014.8.06.0190 - Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Frank Delane de Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

126 - **0000042-59.2018.8.06.0104 - Apelação Cível** - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Apelante: Joao Genivaldo de Menezes. Apelante: José Gomes de Freitas. Apelante: José Liberato Rodrigues. Apelante: Jose Orlando Ferreira. Apelante: Liadecio Domingues de Sousa. Apelante: Lúcia Policarpo do Nascimento Santana. Apelante: Magna Maria de Aguiar. Apelante: Maria Ciliester dos Santos. Apelante: Maria Claudia de Oliveira. Apelante: Maria Cristina Alves Xavier. Apelado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES



131 - **0000512-65.2014.8.06.0190 - Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Choró. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Choró. Apelado: Francisco Arley Lobo de Carvalho. Advogado: Allan Gardan Fernandes de Sousa (OAB: 25977/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

110 - **0000541-39.2018.8.06.0170/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Embargante: Anastácio Farias Sousa. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Tamboril. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tamboril. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

113 - **0000823-60.2019.8.06.0035/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

123 - **0000868-38.2018.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Município de Canindé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Canindé. Apelada: Ana Paula Pereira da Silva. Advogado: Janduy Targino Facundo (OAB: 10895/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

161 - **0000920-10.2019.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Apelada: Rivadavia Alves Sampaio. Advogada: Francisca Gervânia Silva Carvalho (OAB: 20820/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

112 - **0001125-72.2019.8.06.0170/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tamboril. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Tamboril. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tamboril. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

154 - **0002645-80.2019.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Marcos Antônio Mendes. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Apelado: Município de Itapipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapipoca. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

117 - **0002882-22.2015.8.06.0177 - Apelação Cível** - Umirim/Vara Única da Comarca de Umirim. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Fábio Xavier Rocha. Advogado: Fábio Xavier Rocha (OAB: 8651/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

106 - **0003786-67.2018.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Apelante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: T. C. de V.. Repr. Legal: Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE). Advogada: Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos (OAB: 35546/CE). Advogado: Igor Vasconcelos Canuto (OAB: 38463/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Revisor(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

121 - **0010807-71.2020.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Divânia Abreu Braga. Advogada: Macilene Santos Andrade (OAB: 39474/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

138 - **0011359-27.2018.8.06.0113 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Município de Jucás. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jucás. Apelado: P C Cardoso Pereira e Cia Ltda - Me. Advogado: Alan Bezerra Oliveira Lima (OAB: 15653/CE). Advogada: Soraia Pinheiro de Sousa (OAB: 30977/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

147 - **0012013-35.2017.8.06.0182/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Embargante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Embargada: Maria Sonia Bezerra dos Santos Pereira. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

135 - **0012716-90.2017.8.06.0173 - Apelação Cível** - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Município de Tianguá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tianguá. Apelado: Gilson Rodrigues de Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

137 - **0014077-63.2019.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: João Paulo de Alencar Grangeiro. Advogada: Samara da Paz Oliveira (OAB: 24482/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

124 - **0014954-73.2018.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Filipe de Araujo Rodrigues. Advogado: Josivan Lima de Mesquita (OAB: 27856/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

104 - **0033940-41.2013.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara. Embargante: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Procurador Geral de Justiça do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

151 - **0050035-55.2020.8.06.0119/50000 - Agravo Interno Cível** - Maranguape/1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS



129 - **0050163-61.2020.8.06.0156 - Apelação Cível** - Redenção/Vara Única da Comarca de Redenção. Apelante: Tarciano Deyvid Sancho Duarte. Advogado: Francisco Eduardo Rodrigues da Silva Junior (OAB: 23952/CE). Apelado: Município de Redenção. Proc. Município: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Proc. Município: Esio Rios Lousada Neto (OAB: 18190/CE). Apelado: Pró-Município Serviços Eirele EPP. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

127 - **0050334-89.2021.8.06.0121 - Apelação / Remessa Necessária** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê. Apte/Apdo: Maria da Conceição Galdino. Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Apte/Apdo: Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

157 - **0050375-78.2021.8.06.0049 - Apelação Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Município de Beberibe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe. Apelada: L. V. M. S., R. P. A. M. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

144 - **0051368-70.2021.8.06.0163 - Apelação Cível** - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito. Apelante: Município de São Benedito. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Benedito. Apelada: Luzia Imaculada Fontenele Brito Gomes. Advogado: Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto (OAB: 23847/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

158 - **0051817-42.2021.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Diônatas Batista de Paula. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior (OAB: 27346/CE). Apelado: Município de Acopiara. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acopiara. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

111 - **0053463-89.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: VMI Sistemas de Segurança Ltda. Advogado: Walfrido Moreira de Carvalho Neto (OAB: 71656/MG). Advogado: Eduardo Boaventura Cruz (OAB: 120030/MG). Advogado: Henrique Polastri Gomes Ferreira (OAB: 68846/MG). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

105 - **0054683-25.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Proc. Jurídico: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE). Embargada: Alba Luci Rêgo Muraro Peloso. Advogada: Angélica Leal de Oliveira (OAB: 10282/CE). Advogada: Eunice Leal de Oliveira (OAB: 4997/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

149 - **0055894-68.2021.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Maria da Glória Vasconcelos. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE). Embargado: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

148 - **0057009-27.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelado: Izac Evangelista Santana. Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

107 - **0058157-20.2016.8.06.0112/50000 - Agravo Interno Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Agravada: Cícera Mariza Santos Goncalves. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

120 - **0061016-37.2005.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco Soares de Oliveira. Advogado: José Teorge Alves de Castro (OAB: 13204/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

108 - **0097661-96.2015.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Angelina Maria de Vasconcelos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município do Rio de Janeiro. Procª. Munic.: Beatriz Varanda (OAB: 76944/RJ). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

125 - **0109605-74.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Felipe Montenegro Rocha. Advogada: Katiane Correa Pereira Vieira (OAB: 38674/CE). Advogado: Fabio Taciano Macieira Rocha (OAB: 18770/CE). Advogado: Adson Diego Cruz de Oliveira (OAB: 35079/PE). Advogado: Igor César Rodrigues dos Anjos (OAB: 26482/CE). Advogada: Karoliny Lucena Xavier (OAB: 33164/CE). Advogada: Thais Brito Paiva (OAB: 30778/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Fundação para O Vestibular da Unesp – VUNESP. Advogado: Cássia de Lurdes Rigueto (OAB: 248710/SP). Advogado: Fernanda Ferreira Gödke (OAB: 182042/SP). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

115 - **0138069-11.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: LG Electronics de São Paulo Ltda. Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss (OAB: 63513/MG). Advogado: Patricia Shima (OAB: 125212/RJ). Advogado: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB: 110501/RJ). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

143 - **0152952-65.2013.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: CLAUDIA GEORGIA MACEDO ALVES DE CASTRO. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE



CHAVES

146 - **0166415-74.2013.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogada: Sheila Dantas Bandeira de Melo (OAB: 14439/CE). Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Antonia Rejane Araújo Melo. Advogada: Adriana Oliveira Pinto (OAB: 19140/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

152 - **0200599-25.2022.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Inês David Pedrosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

153 - **0201333-47.2022.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelada: Francisca Irma Bandeira Clemente. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

116 - **0207623-91.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: José Bruno Figueiredo Porto Filho. Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE). Apelado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Procª. Jurídica: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

136 - **0225525-57.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Polo do Eletro Comercial de Móveis Ltda - MACAVI. Advogada: Bruna Morais de Albuquerque (OAB: 23782/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

118 - **0231616-66.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Márcio José Magalhães de Sousa. Advogado: Francisco José Beserra Gomes (OAB: 4968/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

155 - **0264705-46.2021.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Francisco Gomes de Andrade. Advogada: Anna Shelida de Sousa Teixeira (OAB: 44766/CE). Remetente: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Impetrado: Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

142 - **0280701-84.2021.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

159 - **0418360-14.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Francisco Alves dos Santos. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

160 - **0469809-70.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Claro Comércio e Serviços de Cine Foto Som Ltda. Advogado: Carlos Alberto Carvalho Salviano (OAB: 10568/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

128 - **0623235-36.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.. Advogada: Juliana Mattos Magalhães Rolim (OAB: 12800/CE). Agravado: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

133 - **0626063-05.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Agravante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Filial 01. Agravante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial 02. Agravante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial 03. Agravante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial 04. Advogado: Julia Leite Alencar de Oliveira (OAB: 266677/SP). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

134 - **0626249-28.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Rafael de Moura Lucyk. Agravada: Isabel de Moura Lucyk. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

139 - **0629489-25.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

140 - **0630434-12.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Terezinha Pereira da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Barbalha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barbalha. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES



141 - **0630656-77.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: LGF Comércio Eletrônico Ltda. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

109 - **0632396-39.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Advogado: José Abílio Pinheiro de Melo (OAB: 14899/CE). Embargado: CONASP - Contabilidade Assessoria e Processamento S/C LTDA. Embargado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Proc. Jurídico: Felipe Diogo de Siqueira Frota (OAB: 12968/CE). Advogada: Bruna Macedo Limeira Lima (OAB: 19954/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

145 - **0632422-68.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: João Castelo Martins Neto. Advogado: Jose Augusto Alencar Juca (OAB: 19592/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

119 - **0635187-46.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Fred Antônio Gomes Cavalcante. Advogado: Leandro Batista de Souza (OAB: 38237/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

150 - **0635792-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Lucas Henrique Duarte Sobreira. Advogado: Gabriela Braide Romeiro (OAB: 44726/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

156 - **0637770-67.2022.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Cirúrgica Montebello Ltda. Advogado: Henrique Alves de Melo (OAB: 40642/PE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

122 - **0676759-91.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Construtora e Imobiliária Santa Cecília Ltda- Epp. Advogado: Betoven Rodrigues de Oliveira (OAB: 5415/CE). Advogada: Brenda Caroline Garreto Rodrigues de Oliveira (OAB: 39719/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

114 - **0719371-64.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: SBR Comércio Representações Indústria e Serviços Ltda. Advogado: Carlos Alberto Carvalho Salviano (OAB: 10568/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

130 - **0854443-32.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: CIL Comércio de Informática Ltda. Advogado: André Pinto Peixoto (OAB: 17284/CE). Advogado: Cícero Alcântara Ribeiro de Andrade (OAB: 19790/CE). Advogada: Luiza Magdalena Wanderley de Castro Dantas (OAB: 25436/CE). Advogada: Anna Walyria dos Martins Coelho Bessa (OAB: 44595/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 161

Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0006032-82.2016.8.06.0045 Apelação Cível. Apelante: Francisco Albano Severo. Advogada: Sandra Mara Tavares Lavor (OAB: 88310/CE). Advogado: Antônio Leite Tavares (OAB: 1838/CE). Advogado: Joao Leite Mendonça Tavares (OAB: 295000/CE). Apelado: Ana Lúcia de Almeida. Advogado: José Edglê dos Santos (OAB: 29131/CE). Apelado: Município de Barro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barro. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO. DIREITO URBANÍSTICO. ESPAÇO NÃO DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO DE BARRO. ÁREA QUE NÃO CONSTITUI VIA PÚBLICA. PEDIDO DE DESOBSTRUÇÃO DO TERRENO JULGADO IMPROCEDENTE. REJEIÇÃO DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. SEM PROVA DE QUE O TERRENO ADJACENTE TENHA SIDO DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO DE BARRO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA MOVIDA POR PARTICULAR VIZINHO, VISANDO À DESOBSTRUÇÃO DO ESPAÇO VICINAL, PARA USO COMO VIA PÚBLICA. 2. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS DESPROVIDA. ACÓRDÃO ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA